



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.383.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO Ofício nº 1.965/2021/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido, a partir de 3 de novembro de 2021, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 10 (dez) dias de férias, anteriormente marcadas para 14/10/2021 a 12/11/2021, de MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, matrícula nº 161361, ocupante do cargo da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP-Palmas, referente ao período aquisitivo de 25/07/2018 a 25/07/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 802, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de PASCHOAL STRAVINO do cargo de Professor Nível II-40h, matrícula nº 413044217, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 803, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a partir de 26 de outubro de 2021:

ADILSON SOUSA OLIVEIRA;  
CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS;  
JEFSON LIMA SILVA;  
NEUCIMAR LOPES PINTO DO NASCIMENTO;  
THAIS DA COSTA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 804, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.349-CT, de 18 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.839, de 18 de outubro de 2021, a parte que contratou ERIKA PEREIRA ALMEIDA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 28 de setembro de 2021; leia-se: a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 805, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.368-CT, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.841, de 20 de outubro de 2021, a parte que contratou NAYANE ALVES RODRIGUES no cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 652 DGF/GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 014/2021, referente ao Processo Nº 2021044538, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a Empresa Brasileira de Buffet e Restaurante, Belladata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, que diz respeito a prestação de serviços de buffet e restaurante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	VALBER SOARES BORGES DE SOUSA	413044609
SUPLENTE	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413041357
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de outubro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Interino Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 1.278 - DSG.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2021, que tem como objeto: locação de 01 (uma) empilhadeira com garfo elétrica para atender às necessidades do centro de logística da secretaria, instruído no Processo Nº 2021016678, sendo adjudicados/homologados: o item 01 à empresa vencedora: EDUARDES ANTONIO DE CARVALHO FILHO, CNPJ Nº: 17.560.470/0001-02, no valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 063/2021, que tem como objeto: Aquisição de hormônios de protocolos para utilização nas biotecnologias de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e outros insumos para realizar o melhoramento genético do rebanho leiteiro de Palmas, instruído no Processo Nº 2021029475, sendo adjudicados/homologados: os itens 01 e 02 à empresa vencedora: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº: 17.099.395/0001-24, no valor total: R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais). E os itens 05 e 07 para a empresa vencedora: VETSUL COMERCIO ONLINE EIRELI-ME, CNPJ Nº: 28.591.670/0001-49, no valor total: R\$ 5.241,16 (cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Palmas - TO, 29 de outubro de 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de novembro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 067/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO, cujo o objeto é a futura aquisição de Concreto Usinado para construção e reparo de passeios e outros serviços afins, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2021045434. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de outubro 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no

artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
RODRIGUES E NOGUEIRA ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA	18932-18933-18934- 18935/ISS-AF	2021029941	ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.
		2021029943	
		2021029946	
		2021029947	

Palmas, 26 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Processo	Autos de Infração Processo/ Exigência Tributária
CONSISTI CONSULTORIA EM SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME	2021062638-2021062640- 2021062641-2021062642- 2021062646	19554-19555-19556-19557- 19558/ISS-AF

Palmas, 27 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
DALL'AGNOL & IRMÃOS LTDA	17363/ISS-AF 17364/ISS-AF-SN 17365/ISS-AF-SN 17366/ISS-AF-SN	2020016328	JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONFIRMAR O LANÇAMENTO CONFORME DESCRITO NO AUTO. ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO E PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
		2020016330	
		2020016333	
		2020016335	
		2020016335	

Palmas, 27 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Processo	Autos de Infração Processo/ Exigência Tributária
SAGRES CONSTRUÇÕES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	2021062617-2021062628- 2021062629-2021062631- 2021062632	19549-19550-19551-19552-19553/ ISS-AF

Palmas, 27 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACE Escola Municipal Degraus do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 013/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.845 de 26 de Outubro de 2021, pág. 08

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021.

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2021.

Cândida Antônia dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que as empresas PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 15.233,10 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos), CENTER LIMP LTDA, com o valor total de R\$ 8.327,78 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021035985, tendo objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2021.

Eurlizilda Ferreira de Sousa Filgueira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00 hrs do dia 16 de novembro de 2021, na sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenny III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, tipo menor preço, objetivando a reforma elétrica no setor administrativo para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2021059244. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantiga de ninar no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 984018078 32250484/992252066 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2021.

Dinameire Cerqueira Serpa da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

A ACCEI – CMEI Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizara às 14 h do dia 17 de novembro de 2021, na sala da Direção no CMEI Miudinhos, localizado no endereço Rua T 08 Quadra 21 Sul APM 14 Al.06, Setor Santa Fé -Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04 /2021, do tipo MENOR POR LOTE, objetivando a aquisição mobiliário pronto com projetos e a instalação dos respectivos móveis, para atender as atividades pedagógicas para

a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Miudinhos, Processo n.º 2021057579. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 08h as 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99935-9687 e e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com

Palmas/TO, 29 de novembro de 2021.

Lorena Amaral Muller  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 13 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 002/2021, Processo nº 2021047002 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 16 de novembro de 2021, no horário de 08h00min às 17h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, situada à Quadra 301 Norte, Av. LO 08, APM 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de novembro de 2021, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3224-3232 / 98456-6010 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 29 de outubro de 2021.

Lidiane Cristaldo Sélis Maciel  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021**

PROCESSO Nº 2021037952  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.026,50 (dois mil vinte seis reais cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037952.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa A L.G. DA SILVA LTDA – EPP, inscrita no 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF: 003.545.991-35 e portador do RG; 350.572SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021**

PROCESSO Nº 2021037952  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: RC. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de Materiais De Expediente.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.963,33 (mil novecentos sessenta e três reais e trinta e três centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037952.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa RC. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF: 833.486.891-04 e portador do RG; 324.036 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 2021037952  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
 CONTRATADA: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL  
 OBJETO: Aquisição de Materiais De Expediente.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.561,96 (nove mil quinhentos sessenta e um reais e noventa e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037952.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL inscrita no 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF: 646.742.583-91 e portador do RG; 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO Nº 20210379948  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
 CONTRATADA: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL  
 OBJETO: Aquisição de Materiais De Limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.876,66 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais sessenta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20210379948.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL inscrita no 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF: 646.742.583-91 e portador do RG; 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 20210379948  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
 CONTRATADA: ATHOS MINIMERCADO EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Materiais De Limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.617,50 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20210379948.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, FONTES DE RECURSOS: 0010 E 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa ATHOS MINIMERCADO EIRELI inscrita no 19.182.810/0001-34, por meio do seu representante legal o Sr. Aguiumon Alves Da Silva, inscrito no CPF: 711.481.081-49 e portador da CNH nº 00560207931 DETRAN - TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO Nº 20210379948  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Materiais De Limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 674,10 (seiscentos setenta quatro reais dez centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20210379948  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, FONTES DE RECURSOS: 0010 E 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI inscrita no 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. WANDERLEI Ferreira Dos Santos, inscrita no CPF: 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00.939735630 DETRAN - TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 20210379948  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
 CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA - EPP  
 OBJETO: Aquisição de Materiais De Limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,75 (Cinco Mil Setecentos Oitenta E Sete Reais Setenta E Cinco Centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20210379948.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, Fontes De Recursos: 0010 E 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa : L.G. DA SILVA LTDA - EPP inscrita no 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF: 003.545.991-35 e portador da CNH nº RG nº350.572 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

Processo nº 2021046801  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO  
 OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

VALOR TOTAL: R\$ 8.298,00 (Oito Mil Duzentos e Noventa e Oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2021046801.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas:33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 142.456 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, por meio da sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 836.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

Processo nº 2021046801

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

VALOR TOTAL: R\$ 6.020,60 (Seis Mil Vinte Reais e Sessenta Centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11096.4469; Natureza de Despesas: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 142.456 SSP/TO. Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio do seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.308.124 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 790/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar as concessões de gratificações de titularidades aos portadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo.

CONSIDERANDO o Artigo 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358, de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Gratificação

por Titularidade dos servidores efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) Saúde, os quais não apresentaram documentos que se enquadram nas situações explicitadas de acordo a Resolução MEC/CNE n. 02, de fevereiro de 2014 e Artigo 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413018748	LUIZRENE PEREIRA MARTINS	TECNICO EM SAÚDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	2021050016
413018536	HUGO MIGUEL DE SANTANA	ANALISTA EM SAÚDE- MEDICO	2021042230

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 791/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 18 OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar as concessões de gratificações de titularidades aos portadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo, não cumulativos nos percentuais.

CONSIDERANDO o Artigo 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Gratificações por Titularidades dos servidores efetivos abaixo relacionados pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, por não apresentarem cursos de graduação na área de saúde, conforme preceitua o artigo 24, parágrafo único, inciso IV, alínea c da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
259091	FABIANE LUCIN MEURER	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	2021042603

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 792/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.607, de 04 maio 2009, que cria a Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos servidores efetivos abaixo relacionados pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências do artigo 18, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
243711	RUBENS LUCAS CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2021045254
220151	HENRIQUETA COSTA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	2019022870 / 2021018699

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 793/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.607, de 04 maio 2009, que Cria a Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos servidores efetivos abaixo relacionados pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências do artigo 19, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
220151	HENRIQUETA COSTA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020053916

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 810/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Aroldo Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 273442, e Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 225/2021, oriundo do Processo nº 2021023992, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.063.935/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 623/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 11 de agosto de 2021, que aplicou a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor Joaquim Rocha Pereira, matrícula funcional nº 304091, nos termos dos artigos 130, 131, incisos III, IV, V, X e XI, c/c art. 155, 156, inciso I, e art. 157, da Lei Complementar nº 008/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o recurso protocolado pelos Autos nº 2021054690.

CONSIDERANDO o Despacho nº 40/2021 – ASSEJUR/SEMUS, que informa da impossibilidade de acatar o recurso supracitado dos Autos nº 2021054690.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento de 30 (trinta) dias ao servidor Joaquim Rocha Pereira, matrícula funcional nº 304091, a partir de 01/11/2021, relativo à Portaria nº 623/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.805, de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 825/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas”.

CONSIDERANDO que “Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato”.

CONSIDERANDO que “Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo)”.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2533/2021/SEMUS/DAMC, de 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir de 01 de novembro de 2021, da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado para a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, a servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VÍNCULO
268111	Aurinete da Silva Jorge	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico  
 CONTRATANTE: Município de Palmas  
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: F. C. Santos Comércio  
 OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e brinquedos para atender a Rede do Município.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 35.707,07 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais e sete centavos).  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.  
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 8600.10.301.1110.2710 / Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 004000199.  
 SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa F. C. Santos Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 1, nº 25, ACSE 1, Conjunto 04, Lote 18, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.020-020, Palmas-TO, representada por Filipe Cardoso Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.966.371-04.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 369, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 02, situado à Alameda 05, Conjunto QI 25 da Quadra ARSO 52, com área de 372,93 m² e Lote 03, situado à Alameda 05, Conjunto QI 25 da Quadra ARSO 52, com área de 372,93 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda 05, Conjunto QI 25 da Quadra ARSO 52, com área de 745,86 m², objeto do processo nº 2021055341, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Alameda 20, Conjunto QD 21, da Quadra ARSE 142, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Alameda 20, Conjunto QD 21, da Quadra ARSE 142, com área de 200,49 m² e Lote 01-B, situado na Alameda 13, Conjunto QD 21, da Quadra ARSE 142, com área de 199,51 m², objeto do processo nº 2021066143, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 371, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 27 A, situado à Rua Maranhão, quadra SW-01, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 737,45m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27 B, situado à Avenida Tocantins, quadra SW-01, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 327,06m² e Lote 27 C, situado à Avenida Tocantins, quadra SW-01, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 410,39m², objeto do processo nº 2020018278, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 372, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 09-A, situada à Rua 07, Quadra M1, do condomínio horizontal Alphaville Palmas 1, Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com fração ideal de 0,555%, correspondendo a 1.371,85m² da área do terreno, sendo: área privativa total de 841,05m², área de uso comum total de 530,80m², área total de 1.371,85m² e Unidade Autônoma 13, situada à Rua 08, Quadra M1, do condomínio horizontal Alphaville Palmas 1, Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com fração ideal de 0,2574%, correspondendo a 636,31m² da área do terreno, sendo: área privativa total de 390,13m², área de uso comum total de 246,18m², área total de 636,31m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 09-B, situada à Rua 07, Quadra M1, do condomínio horizontal Alphaville Palmas 1, Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com fração ideal de 0,8124%, correspondendo a 2.008,16m² da área do terreno, sendo: área privativa total de 1.231,18m², área de uso comum total de 776,98m², área total de 2.008,16m², objeto do processo nº 2021054572, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 336, de 20 de setembro de 2021, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 373, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2021, de 01 de fevereiro de 2021, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04 - situado ao conjunto QI-06, Alameda 01, da quadra ARSO 43, com área de 417,46 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A - situado ao conjunto QI-06, Alameda 01, da quadra ARSO 43, com área de 214,22 m² e Lote 04 B- situado ao conjunto QI-06, Alameda 01, da quadra ARSO 43, com área de 203,24 m², objeto do processo nº2021039291, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDUSR/Nº 239 de 13 de junho de 2021, em razão da mudança de áreas dos lotes resultantes.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 374, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Avenida Santa Rita, quadra 27, do Loteamento Jardim Aeroporto, com área de 375,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Avenida Santa Rita, quadra 27, do Loteamento Jardim Aeroporto, com área de 187,50m² e Lote 13-B, situado à Avenida Santa Rita, quadra 27, do Loteamento Jardim Aeroporto, com área de 187,50m², objeto do processo nº 2021059387, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 375, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Alameda 12, QD-17, da quadra ARSE-142, com área de 400,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Alameda 11, QD-17, da quadra ARSE-142, com área de 185,625m² e Lote 13-B, situado à Alameda 12, QD-17, da quadra ARSE-142, com área de 214,375m², objeto do processo nº 2021064745, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 376, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Rua 08-A, quadra 51, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa. com área de 347,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Rua 08-A, quadra 51, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa. com área de 191,50m² e Lote 04-B, situado à Rua 08, quadra 51, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa. com área de 156,00m², objeto do processo nº, 2021066041, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA N.º 378/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Convoca o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – CG FMDU para Reunião Extraordinária do dia 04 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – CG FMDU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, LEI Nº 1949, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e DECRETO Nº 1.641, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização de despesas referente ao Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, em especial da Licitação para aquisição de equipamentos de informática constante do Processo nº 2021.054.770;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam convocados todos os membros efetivos ou seus respectivos suplentes do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – CG FMDU para Reunião Extraordinária no dia 04 de novembro de 2021, às 16 horas.

Art. 2º - A Reunião convocada será efetivada de forma remota, onde será utilizada a Plataforma Google Meet, sendo enviado link para os membros 30 minutos antes do início.

Art. 3º - A Pauta da Reunião tem a seguinte definição:

I - Informes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;

II - Apresentação do Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;

III - Coleta do posicionamento dos membros do Comitê presentes;

IV - Encerramento.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – CG FMDU, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 39, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2021, referente ao Processo nº 2021051351 que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, tipo split, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Junior Antonio Dutra	413043171
SUPLENTE	Jocielma Martins D. Lourenço	413043179

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 323 - DSG.

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 40,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº323- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2021, referente ao Processo nº 2021066509 que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Leandro Albino de Sousa	413043148
SUPLENTE	Jolelia Soares Neves Santiago	238172
SUPLENTE	Janaíne Turibio Costa	413045049

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou

definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 323 - DSG.

**PROCESSO: 2021021719**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo nº 2021021719, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa FAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME CNPJ nº 27.082.945/0001-56 para fornecimento de baterias, mouse, teclado, HD SSD, memória e placas de vídeo para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 9.666,00 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.04.122.1128.4501 Fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 33.90.30.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Maria Emília M. Pedroza Jaber  
SECRETÁRIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2021**

PROCESSO: 2021051351

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: TEC CENTER COMERCIAL LTDA .

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de condicionadores de ar tipo split

VALOR: R\$ R\$ 121.542,34 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato iniciará a partir da sua assinatura até dia 31/12/2021 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 .

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO 19 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2021051351, Lei nº 10.520/2002, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2600

Classificação Orçamentária: 23.692.1116.4591

Natureza de Despesa: 4.4.90.52/3.3.90.39

Fonte de Recursos: 001000103

Ficha: 20210421/20210422

Empenho: 22389/22393

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA por meio do seu representante FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 003.775.261-85.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2021**

PROCESSO: 2021066509

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADO: REQUINTE BUFFET EIRELI-ME.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e coffee break.  
 VALOR: R\$ R\$ 8.245,00 (Oito mil,duzentos e quarenta e cinco reais)  
 VIGÊNCIA: O prazo deste contrato iniciará a partir da sua assinatura até dia 31/12/2021 podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93 .  
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO 22 de outubro de 2021.  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2021051351, Lei nº 10.520/2002, e pela Lei nº 8.666/93.  
 RECURSOS: Unidade Gestora: 2600  
 Classificação Orçamentária: 2600.11.122.1128.4501  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39  
 Fonte de Recursos: 001000103  
 Ficha: 20212063  
 Empenho: 22480  
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI-ME por meio da sua representante DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, brasileira, empresária, RG: 1.155.392 SSP/TO CPF/MF nº 919.232.041-49.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 078/2021/SEDES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 – NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 0023/2021, firmado com a empresa PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, referente ao Processo nº 2021042447, que tem por objeto a Aquisição de Material de Construção destinados atender os Equipamentos Públicos de Serviços de Assistência Social do Município de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1
Suplente	Mauro Guilherme da S. Almeida	14898-1

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 28 dias do outubro de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, por meio do ATO Nº 666-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.575, de 15 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, Lei Municipal nº 1.967/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora Wana Borges Lima, matrícula nº 413034114, Assistente de gabinete I, lotada na Agência Municipal de Turismo, no período de 01/11/2021 a 16/11/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente interrompida pela Portaria nº 037, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.448 de 12/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Maciongley Neres da Silva  
 Presidente da Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 28/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 16/2021, celebrado com a Microempreendedora Individual EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF nº 43.323.810/0001-91, referente ao Processo nº 2021066722, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com a cantora EDI RIBEIRO, no dia 29 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

## Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 29/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 17/2021, celebrado com o Microempreendedor Individual ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF nº 15.528.165/0001-08, referente ao Processo nº 2021066693, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com a cantora CAROLINA OLIVEIRA, no dia 29 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 30/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 18/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, inscrita no CNPJ/MF nº 22.079.443/0001-52, referente ao Processo nº 2021066725, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística cense, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 31/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 19/2021, celebrado com o Microempreendedor Individual Attos Moisés Carvalho Sousa, inscrito no CNPJ/MF nº 34.708.582/0001-87, referente ao Processo nº 2021066691, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com a cantora KAROLINA DO CERRADO, no dia 30 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 32/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 19/2021, celebrado com o Microempreendedor Individual Attos Moisés Carvalho Sousa, inscrito no CNPJ/MF nº 34.708.582/0001-87, referente ao Processo nº 2021066690, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com a cantora CAMILA FERREIRA, no dia 29 de outubro de 2021 no 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2021066722**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066722, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Microempreendedora Individual EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 43.323.810/0001-91, representante exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística de EDI RIBEIRO, no dia 29 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2021066722, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2021066693**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066693, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Microempreendedor individual ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO, CNPJ nº 15.528.165/0001-08, representante exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística de CAROLINA OLIVEIRA, no dia 29 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2021066693, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2021066725**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066725, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, para prestação de serviços de apresentação artística circense, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2021066725, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2021066691**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066691, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Microempresa Individual ATTOS MOISÉS CARVALHO SOUSA, CNPJ nº 34.708.582/0001-87, representante exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística de KAROLINA DO CERRADO, no dia 30 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 20210666691, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2021066690**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066690, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Microempresa Individual ATTOS MOISÉS CARVALHO SOUSA-062.807.371-28, CNPJ nº 34.708.582/0001-87, representante exclusivo, para prestação de serviços de apresentação artística de CAMILA FERREIRA, e no dia 29 de outubro de 2021, durante o 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 20210666690, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA  
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com EDI RIBEIRO, no dia 29 de outubro de 2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2021066722, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24465; Data: 28/10/2021.  
SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 43.323.810/0001-91, Microempreendedora Individual,

brasileira, divorciada, cantora, portadora da cédula de identidade nº 340.157-2ª via-SSP/TO e CPF nº 713.106.811-04, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, 98, casa Qd. 72, lote 10, Taquaruçu, Palmas/TO, CEP 77.080-060 - CONTRATADO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO  
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com CAROLINA OLIVEIRA, no dia 29 de outubro de 2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2021066693, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24466; Data: 28/10/2021.  
SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO, CNPJ/MF nº 15.528.165/0001-08, Microempreendedor Individual, representante exclusivo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 474451203-SSP/SP e CPF nº 411.750.658-70, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul Qd.05, Lote 09, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-150, Palmas/TO - CONTRATADO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO  
OBJETO: Prestação de serviços de apresentação artística circense com a ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2021066725, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24467; Data: 28/10/2021.  
SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, representada por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, palhaço, artista circense e arte-educador, RG nº 5.732.028 SSP/GO e CPF nº 371.940.888-43, residente à Rua 07, Qd. 42, lote 16, nº 420, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO, representante legal da CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: ATTOS MOISÉS CARVALHO SOUSA  
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com KAROLINA DO CERRADO, no dia 30 de outubro de 2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura

até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2021066691, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24507; Data: 29/10/2021.  
SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ATTOS MOISÉS CARVALHO SOUSA, CNPJ nº 34.708.582/0001-87, Microempreendedor Individual, representante exclusivo, portador da cédula de identidade nº 1.283.281-2ª via -SSP/TO e CPF nº 062.807.371-28, residente e domiciliado na Quadra ARSE111 Al. 06, nº 25 (QIB It.12) Plano Diretor Sudeste, CEP 77.024-034, Palmas/TO-CONTRATADO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: ATTOS MOISÉS CARVALHO SOUSA  
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Show Artístico Musical com CAMILA FERREIRA, no dia 29 de outubro de 2021, durante a programação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2021066690, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24508; Data: 29/10/2021.  
SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ATTOS MOISÉS CARVALHO SOUSA, CNPJ nº 34.708.582/0001-87, Microempreendedor Individual, representante exclusivo, portador da cédula de identidade nº 1.283.281-2ª via -SSP/TO e CPF nº 062.807.371-28, residente e domiciliado na Quadra ARSE111 Al. 06, nº 25 (QIB It.12) Plano Diretor Sudeste, CEP 77.024-034, Palmas/TO-CONTRATADO.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 11/2021  
Processo Administrativo: 822/2021  
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07  
Contratada: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI –EPP -09.097.727/0001-03.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas, através de processo de carona no Registro de Preços Nº 003/2021, Pregão Presencial nº 004/2021, Sistema de Registro de Preços - SRP, da Prefeitura Municipal de Silvanópolis.

Valor: R\$ 286.017,57 (Duzentos e oitenta e seis mil e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)  
Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93  
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Subitem

16; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.  
Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021  
Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Lucas Ferreira Sirley de Paula (Representante Legal da Contratada)

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0229-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 04/2018 para a atividade Prédio Administrativo do Departamento de Manutenção de Subestações e Linhas – DMSL, com endereço na ARSO 42, Alameda 29, Lote 07/09, Plano Direotr Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S S DIAS LTDA, CNPJ no 18.344.351/0001-85, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença Prévia-LMP, licença instalação-LMI e licença de Operação-LMO, para a atividade FABRICAÇÃO DE GELO com endereço na QUADRA ASR SE 95 ALAMEDA 09 QUADRA J LOTE 12, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.o 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SOBREIRO & SOBREIRO LTDA, CNPJ nº 03.317.176/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada – LAS para a atividade de Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos, com endereço na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, SN, Conjunto 01, Lote 30, CEP 77.0020-014, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que se dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



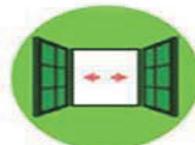
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# Coronavírus (COVID-19)



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VAGINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19